



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __/2026

"Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Corredor de Rua Amador no Município de Linhares/ES"

Yupi Silva, vereador com assento nessa Egrégia Casa, no uso das suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 111, inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, movido por extrema necessidade social, submete ao plenário o seguinte:

Art. 1º Fica instituído no Município de Linhares o "Dia Municipal do Corredor de Rua Amador" que deverá compreender o último domingo do mês de junho

Parágrafo único. A data a que se refere o caput do artigo 1º passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Linhares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 19 de maio de 2026.

YUPI SILVA
Vereador - PSB





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município, o "Dia Municipal do Corredor de Rua Amador", a ser celebrado anualmente no último domingo do mês de junho.

A prática da corrida de rua vem crescendo significativamente em nosso município, reunindo cidadãos de diferentes idades, promovendo saúde, qualidade de vida, integração social e incentivo à prática esportiva. O corredor amador representa não apenas o espírito esportivo, mas também a disciplina, a superação pessoal e o compromisso com hábitos saudáveis.

Além dos benefícios físicos e mentais proporcionados pela atividade, as corridas de rua movimentam a economia local, fortalecem o turismo esportivo e estimulam ações comunitárias voltadas ao bem-estar coletivo. Eventos dessa natureza também contribuem para a ocupação saudável dos espaços públicos, incentivando a convivência social e o espírito de comunidade.

A escolha do último domingo de junho busca favorecer a realização de eventos esportivos, caminhadas, ações educativas e atividades de incentivo à prática da atividade física, possibilitando ampla participação popular e integração com o calendário esportivo municipal.

A instituição desta data comemorativa representa o reconhecimento do Poder Público Municipal aos atletas amadores, grupos de corrida, organizadores de eventos esportivos e todos aqueles que utilizam o esporte como instrumento de saúde, inclusão e cidadania.

Diante da relevância social, esportiva e comunitária da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Linhares, 19 de maio de 2026.

YUPI SILVA
Vereador - PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330038003400390030003A005000

Assinado eletronicamente por **JONAIR DA SILVA FERREIRA** em 20/05/2026 15:12

Checksum: **C9949F808F21CA3B68F5E0D621810FD230CE028726CEE33366D9AC40141D769B**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330038003400390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.